

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

DESAFIO LIGHT BY EDP

ARTIGO 1º

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. BOLD CREATIVE FESTIVAL é um festival de criatividade criado pelo IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação (IADE) e pelo Departamento®, em parceria com a EDP e que irá decorrer em abril e maio de 2019, entre o IADE (Campus de Santos) e a sede da EDP (Av. 24 de Julho).

O BOLD CREATIVE FESTIVAL traduz-se num festival criativo anual que visa enaltecer a criatividade e ao mesmo tempo consagrar ex-alunos do IADE que se destacam profissionalmente na área criativa a nível nacional e internacional (<http://www.boldcf.com/>).

É ainda um lugar de conversa e troca de experiências com profissionais da área, sendo todos os anos convidado um criativo com destaque mundial. Em 2016 foi Jessica Walsh da agência Sagmeister & Walsh e o ex-aluno do IADE [André Beato](#) premiado com o ULTRA BOLD AWARD. Em 2018 tivemos como convidado David Carson e o ex-aluno do IADE Vasco Vicente, premiado com o ULTRA BOLD AWARD.

2. O BOLD CREATIVE FESTIVAL é focado na partilha de experiências e conversas com diferentes convidados, e na exposição de projetos desenvolvidos para o festival.

As Talks no âmbito do Bold Creative Festival decorrerão em data a anunciar: uma talk com um convidado internacional (a anunciar); a ULTRA BOLD Talk, onde premiamos um ex-aluno do IADE (under 35) pela sua carreira de destaque e uma Talk de um convidado da EDP.

O BOLD CREATIVE FESTIVAL será também um showcase das diferentes áreas de formação do IADE: Design, Marketing, Publicidade, Comunicação, Fotografia, Vídeo, Música e Tecnologias. Este festival inovador será a montra do potencial criativo dos estudantes participantes e o espelho das competências adquiridas na academia, assente num passado solidamente construído, consolidado no presente e projetado para o futuro.

ARTIGO 2º

OBJECTIVO DO DESAFIO

1. O DESAFIO LIGHT BY EDP tem como objetivo principal envolver toda a comunidade académica em torno do BOLD CREATIVE FESTIVAL de modo a conseguir desenvolver projetos, promovendo a aprendizagem pelo learning-by-doing em contexto multidisciplinar, além de potenciar as diferentes áreas científicas dominantes no Campus de Santos.

2. As linhas gerais da semana criativa do IADE, DESAFIO LIGHT BY EDP, consistem numa experiência criativa de 8 a 12 de abril de 2019 que envolve estudantes e professores e que antecederá o BOLD CREATIVE FESTIVAL (festival de criatividade criado pelo IADE e pelo Departamento® em parceria com a EDP e que irá decorrer em data em indicar posteriormente).

ARTIGO 3º

O DESAFIO

1. As Inscrições para o DESAFIO LIGHT BY EDP de correm até dia 5 de abril de 2019, através do email: sandra.rodrigues@universidadeeuropeia.pt
2. O Desafio decorrerá de 8 a 12 de abril de 2019.
3. Podem concorrer alunos do IADE, a nível individual ou em equipas (compostas por um máximo de 3 alunos).
4. Na semana criativa, as equipas têm 4 (quatro) dias úteis para elaborar as propostas de comunicação e apresentá-las no dia 12 de abril de 2019, a um Júri composto pelos responsáveis do IADE, do Departamento e da EDP.
5. A participação no Desafio compreende as seguintes fases:
 - Na 2af dia 8 de abril é passado o briefing do desafio para os estudantes:
 - Na 6af, dia 12 de abril serão apresentados os trabalhos dos estudantes, entre as 15h e as 18h.
 - Anúncio dos vencedores será feito nas BOLD TALKS (em data a anunciar brevemente).

O lounge no Campus de Santos estará disponível durante a duração do desafio para as equipas poderem desenvolver os seus trabalhos.

ARTIGO 4º

JURI

1. DESAFIO LIGHT BY EDP rege-se pelo presente regulamento sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri soberanos na sua interpretação e aplicação, bem como na integração de lacunas.
2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição dos prémios aos distinguidos, são da exclusiva competência do Júri e terão sempre em boa conta todas as normas legais e de autorregulação, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância definitivas.
3. O júri reserva-se o direito de suspender, interromper ou pôr termo ao presente Desafio ocorrendo justa causa.
4. Das decisões do Júri não haverá recurso.

ARTIGO 5º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação são os seguintes:

- Metodologia aplicada no desenvolvimento do projeto & research desenvolvido;
- Inovação & Criatividade;
- Adequação ao briefing; Objetivos de comunicação compreendidos;
- Estratégia de Comunicação: posicionamento (claro, diferenciado e compreensível) mensagem original);
- Alinhamento com os valores da marca EDP: Inovação, Sustentabilidade e Humanização.
- Qualidade da Apresentação.

ARTIGO 6º

PRÉMIOS

1. Haverá 6 vencedores
2. Cada um dos vencedores desafio DESAFIO LIGHT BY EDP (equipa ou individual) receberá um prémio de €200,00 (duzentos euros).
3. Os vencedores receberão bilhetes para o Festival SUPER BOCK SUPER ROCK 2019.
4. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação.
5. Os prémios a atribuir neste desafio não poderão ser convertíveis em outros prémios. A impossibilidade de receber os prémios, seja por que motivo for, não confere direito a qualquer compensação.
6. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente, e sem necessidade de qualquer formalismo específico, caso se verifique alguma das seguintes situações:
 - a) Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura da equipa premiada;
 - b) Existirem indícios do trabalho ter sido efetuado por outros elementos que não os membros da equipa premiada;
 - c) Se o prémio não for reclamado no prazo máximo de um (1) ano contado da data da sua atribuição;
 - d) Se, na pendência do benefício do prémio, os premiados forem objeto de qualquer procedimento criminal ou procedimento disciplinar instaurado pela Instituição de Ensino de frequência do curso, ou assumam comportamentos perante as entidades relacionadas com o Desafio, patrocinadores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

ARTIGO 7º

ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

1. Este Regulamento permite ainda que o Participante possa em relação ao IADE optar por estar ou não inscrito numa determinada Unidade Curricular Optativa neste semestre do ano letivo de 2018/19 em detrimento da sua participação neste desafio (apenas aplicável às Licenciaturas em Design; Marketing e Publicidade; Fotografia e Cultura Visual).
2. Ao comprometer-se em participar e concluir este evento, ser-lhe-ão atribuídos 3 ECTS, passíveis de creditação, de acordo com o regulamento da Universidade Europeia no ato do pedido de creditação. (Ver tabela de Creditação em Anexo).
3. Caso opte por não estar inscrito numa determinada Unidade Curricular Optativa, tal facto não o dispensa do pagamento das propinas inerentes aos referidos créditos.

ARTIGO 8º

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

1. Os participantes comprometem-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações técnicas e científicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes ao desafio criativo, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.
2. O conteúdo deste desafio é estritamente confidencial e os participantes deverão garantir que o mesmo é respeitado até ao evento de lançamento do produto/serviço.
3. A divulgação do presente desafio está programada para ocorrer apenas em datas, locais e meios designados pelos briefings, pelo que os participantes são obrigados a garantir a confidencialidade do mesmo, bem como dos conteúdos e Obras apresentados, desenvolvidos e vencedores até à data indicada.
4. Todos os trabalhos apresentados no âmbito do presente desafio são considerados como obra feita por encomenda ao abrigo e para os efeitos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
5. O participante garante que os direitos de autor ou quaisquer outros direitos, não ofendem direitos de terceiros.
6. Os participantes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.
7. As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.
8. As presentes autorizações abrangem a utilização das imagens dos participantes e dos trabalhos supra referidos, em todo o território nacional e internacionalmente através dos suportes citados acima, desde a presente data e enquanto vigorar a respetiva utilização promocional, bem como eventual permanência ou reutilização, nos referidos suportes.
9. Cada elemento do grupo deverá validar a sua participação através da assinatura deste documento, como Participante, confirmando dados pessoais e de estudante.

Declaro ter tomado conhecimento e aceitar todos os termos e condições relativas à participação no DESAFIO LIGHT BY EDP constantes do Regulamento.

Estudante:

Estudante:

Estudante:

[NOVA ATUALIZAÇÃO] Unidades curriculares, por Licenciatura, previamente definidas para creditar os Desafios Criativos: SEMANA CRIATIVA,:

Nome	Curso
Criatividade, Design e Inovação (optativa)	LDES
Edição e Pós-produção Digital (optativa)	LDES
Ilustração (optativa)	LDES
Comunicação Promocional e Merchandising (optativa)	LMP
Texto Publicitário (optativa)	LMP
Análise e Leitura de Imagem (optativa)	LFCV
Direção de Arte (optativa)	LFCV
Som e Imagem (optativa)	LFCV
Storyboard (optativa)	LFCV